

PROJETO DE LEI Nº 178/99
AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

"DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL."

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social, bem como assinar os respectivos Termos Aditivos posteriores, visando ao recebimento de recursos financeiros para a construção de um Núcleo de Promoção Social neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de Créditos Especiais a serem abertos posteriormente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 15 de junho de 1999.

Lener do Nascimento Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e afixada nesta data no Departamento de Administração.